REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.883.607/0001-92 **MATRIZ**		**27/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *)
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (Não dispensada *)
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Não dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não dispensada *)
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Não dispensada *)
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Não dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Não dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR WALTER JOBIM

NÚMERO
500

COMPLEMENTO
****

CEP
97.020-355

BAIRRO/DISTRITO
PATRONATO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JANE@VIGILLARE.COM.BR

TELEFONE
(55) 3221-0101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2019** às **11:14:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**